

**LEI MUNICIPAL Nº 3.691, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Denomina de Estrada São João Bosco, uma via pública localizada na Linha 100, no município de Flores da Cunha.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de **Estrada São João Bosco**, a via pública localizada na Linha 100, no município de Flores da Cunha, que inicia na interseção com a Rota da Integração, segue no sentido oeste, em uma extensão total de 2,80 km (dois quilômetros e oitocentos metros) até a Capela São João Bosco, conforme indica o mapa anexo que faz parte desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**César Ulian**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado  
Em 04/10/2022

---

**César Conz**  
Sec. Administração e Governança